



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**TERMO DE CESSÃO Nº 001-2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

**TERMO Nº 001-2025 DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA E O NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO, VINCULADO A SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA BAHIA.**

O **MUNICÍPIO DE COCOS-BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro – Cocos-Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 015.953.765-77, e do outro lado o **NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO** vinculado à Secretaria Estadual de Educação da Bahia CNPJ sob o nº 13.937.065/0001-0 com sede na Rua Capitão Marcelino Nascimento, nº 186, Centro, neste ato representado pela Diretora Territorial Sra. **MÔNICA DA SILVA CARMO**, inscrita sob a matrícula nº 92104514, neste resolvem firmar o presente instrumento mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CONSIDERANDO**, que o **MUNICÍPIO CEDENTE E O CESSIONÁRIO** devem buscar praticas ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

**CONSIDERANDO**, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entres entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública.

**RESOLVEM** celebrar entre si o presente **TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR** com ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

## **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem por objetivo viabilizar a Cessão de Servidores Públicos de forma mútua, visando um melhor aproveitamento na qualidade técnica e profissional dos funcionários.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Município CEDENTE – COCOS, cede o servidor **PAULO SERGIO VASCONCELOS**, portador do CPF sob o nº 017.087.295-50, matrícula funcional nº 7561, ocupante de cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao **CESSIONÁRIO – NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO**, vinculado à Secretaria Estadual de Educação da Bahia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O servidor cedido perceberá seus vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, tais como pagamento de férias, 13º salário, 1/3 constitucional, salário família, etc., bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo município de Cocos, nos moldes do Plano de Carreira, Cargos e Salário dos Servidores Públicos do Município Cedente, bem como o Estatuto dos Funcionários Públicos e a Lei Orgânica Municipal.

## **I - COMPETE AO CEDENTE:**

a) É de competência exclusiva do Município cedente, a instauração e julgamento do processo administrativo disciplinar, com relação ao seu servidor colocado à disposição do Cessionário.

## **II – COMPETE AO CESSIONÁRIO:**

a) lotar o servidor colocado à sua disposição em atividade de seu interesse ou expressamente ligada às ações relacionadas à sua formação profissional que ora se encontra vinculada ao Município cedente;

b) comunicar, por escrito, ao Cedente, eventuais irregularidades cometidas pelo servidor colocado à sua disposição no período que o mesmo permanecer sob sua responsabilidade;

**CLÁUSULA QUARTA** – Este convênio terá vigência pelo prazo de **02/04/2025 a 01/04/2026**, contando a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA** – Fica eleito o foro de COCOS-BAHIA, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **CONVÊNIO** em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Cocos-Bahia, 02/04/2025.

**CLEWTON DOMINGUES DE SOUZA**  
**MUNICÍPIO DE COCOS – BAHIA**  
Cedente

**MÔNICA DA SILVA CARMO**  
**DIRETORA TERRITORIAL**  
**NTE 23 – NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO**  
Cessionário

Ciente e de acordo:

**PAULO SERGIO VASCONCELOS**  
Servidor

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_.